

Nova Lima, 22 de agosto de 2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025

CREDENCIAMENTO N° 001/2025

OBJETO: Contratação de profissionais diversos do setor artístico para projetos e eventos da Câmara Municipal de Nova Lima

A Comissão de Contratação, designada através da Portaria n° 105/2025 de 12 de agosto de 2025, no exercício de sua competência, recebeu o pedido de esclarecimento feito pelo Sr. Robson Rodrigues Reis, na data de 21/08/2025 às 07:49 através do e-mail oficial pregao@cmnovalima.mg.gov.br, conforme abaixo:

Pedido de Esclarecimento: *Bom dia, em relação ao Edital de Credenciamento Artístico, em relação à sonorização para as apresentações não está muito clara, quem será o responsável pelo fornecimento da sonorização, na cláusula 9, obrigação do contratante, refere-se à sonorização, entre outros quando previsto no edital. “9.5 Disponibilizar, quando previsto no edital, a estrutura técnica de apoio necessária à realização das atividades objeto do credenciamento, como sonorização, iluminação e demais recursos logísticos sob sua responsabilidade”.*

Em resposta ao item questionado, segue:

Resposta: Conforme disposto no Edital – Processo n° 026/2025, Credenciamento n° 001/2025, na Seção 16 – Das Obrigações da Câmara Municipal de Nova Lima/Contratante, subitem 16.5, compete à Câmara disponibilizar, quando previsto no edital, a estrutura técnica de apoio necessária à realização das atividades objeto do credenciamento, como sonorização, iluminação e demais recursos logísticos sob sua responsabilidade. **Dessa forma**, é de responsabilidade da Câmara assegurar a infraestrutura básica indispensável à realização dos eventos, incluindo, quando aplicável, palco, sonorização de pequeno porte, iluminação de pequeno porte e demais recursos logísticos correlatos. **Entretanto**, cabe destacar que os equipamentos de uso pessoal ou diretamente vinculados à execução da atividade artística deverão ser providenciados pelo próprio credenciado, de acordo com a natureza da apresentação — tais como instrumentos musicais (guitarra, bateria), fantasias/figurinos e equipamentos técnicos específicos (como CDJ para DJs). Do mesmo modo, nos casos de workshops e oficinas, os materiais didáticos, ferramentas e insumos necessários à prática proposta (tintas, sprays, pincéis, instrumentos de ensino, entre outros) permanecem sob responsabilidade do profissional que conduzirá a atividade. **Assim**, reforça-se que a Câmara Municipal se responsabiliza pela infraestrutura técnica essencial ao evento, enquanto os credenciados devem garantir os itens indispensáveis ao desempenho de sua atividade artística individual.

NEESHA DAIAN LOUREIRO
Agente de Contratação